



LIVRO 2-

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2.º
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Ébano Pereira, 436
Fone: (041)233-7282

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

DRA. MILENE BERTHIER NAME
Oficial Titular - C.P.F. 583 084 409-59
CURITIBA PARANÁ

MATRÍCULA N. 47998

RUBRICA

[Handwritten signature]

IMÓVEL – Lote de terreno nº “3-D”, resultante da subdivisão do lote nº “3”, situado no Bairro Santa Cândida, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 0=PP, localizado na divisa com o lote nº 3-A, segue-se por linha seca, confrontando com a mesma até o ponto nº 2, numa extensão de **73,94m**, com as seguintes distâncias e azimutes parciais: do ponto 0=PP, segue-se em curva cujo desenvolvimento é de **46,71m**, tendo como ângulo central **55º18'05"** e raio de **48,39m**, chega-se ao ponto nº 1 e deste, segue-se com **27,23m** e azimute **253º48'47"**, chega-se ao ponto nº 2. Do ponto nº 2 ao ponto nº 4, segue-se por linha seca, confrontando com o lote nº 3-C, com **26,09m** e azimute **145º25'43"**, chega-se ao ponto nº 3 e deste, com **30,74m** e azimute **58º23'35"** chega-se ao ponto nº 4. Do ponto nº 4, segue-se por linha seca, confrontando com a área de IFM 98.076.004.000 com **119,43m** e azimute **145º25'43"**, chega-se ao ponto nº 5. Deste, segue-se por linha seca, confrontando com a área de IFM 98.150.037.000 com **117,07m** e azimute **145º10'34"**, chega-se ao ponto nº 6. Deste, segue-se por linha seca, confrontando com a área de IFM 98.150.034.000 com **20,68m** e azimute **142º07'33"**, chega-se ao ponto nº 7, na divisa com o lote nº 3-E. Do ponto nº 7, segue-se por linha seca, confrontando com o lote nº 3-E, numa extensão de **137,20m**, com as seguintes distâncias e azimutes parciais: do ponto nº 7, com **33,68m** e azimute **39º38'02"**, chega-se ao ponto nº 8, com **23,58m** e azimute **68º20'19"**, chega-se ao ponto nº 9, com **39,30m** e azimute **39º38'02"**, chega-se ao ponto nº 10 e com **40,64m** e azimute **319º30'20"**, chega-se ao ponto nº 11. Do ponto nº 11, segue-se por linha seca, confrontando com o lote nº 3-F (prolongamento da Rua João Maria C. Passos) com **12,28m** e azimute **219º39'02"**, chega-se ao ponto nº 12. Do ponto nº 12, segue-se por linha seca, confrontando com os lotes da quadra 5 da Vila Tupy, em **166,37m** e azimute **319º30'20"**: Aníbal Adonski (IFM 98.163.014.000), Sindico Rodrigues (IFM 98.163.013.000), Amaury Good Cordeiro Júnior (IFM 98.163.012.000), Amaury Good Cordeiro Júnior (IFM 98.163.011.000), Pedro Teodoro Lopes (IFM 98.163.010.000), Pedro Bueno da Silva (IFM 98.163.009.000), Maria Lúcia Varela (IFM 98.163.008.000), Pedro Ataíde Andreata (IFM 98.163.007.000), José Mari Moreira (IFM 98.163.006.000), Airton Soares (IFM 98.163.005.000), Amilton Soares (IFM 98.163.004.000), Aracy Falcão da Frota (IFM 98.163.003.000), Pedro dos Santos (IFM 98.163.002.000), Deli Rodrigues de Oliveira (IFM 98.163.001.000), confrontando em **18,00m** e azimute **319º30'20"**, com a Rua Roberto Flávio Taddei (E 198 K), confrontando com os lotes da quadra 4 da VILA TUPY em **86,33m** e azimute **319º30'20"**: Tereza Cezaria de Campos (IFM 98.162.014.000), Antonio Sokacheski (IFM 98.162.013.000), Waldemar Erwin Liegel (IFM 98.162.012.000), Waldemar Erwin Liegel (IFM 98.162.011.000), Waldemar Erwin Liegel (IFM 98.162.010.000), Oscar Carstens (IFM 98.162.009.000), Manoel Ferreira (IFM 98.162.008.000), Manoel Ferreira (IFM 98.162.007.000), chega-se ao ponto nº 13. Do ponto nº 13, segue-se por linha seca, confrontando com o lote nº 3-B, numa extensão de **112,40m**, com as seguintes distâncias e azimutes parciais: do ponto nº 13, com **35,00m** e azimute **49º30'20"**, chega-se ao ponto nº 14, com **77,40m** e azimute **319º30'20"** chega-se ao ponto 0=PP, ponto de partida da referida poligonal, perfazendo assim um perímetro total de **920,43m**. Os azimutes acima descritos referem-se ao Norte Magnético.- Área total de **33.138,15m²**.
INDICAÇÃO FISCAL MUNICIPAL:- 98.071.009.000.-
BENFEITORIAS:- Não consta.-

SEQUE NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ead64d10-4f0c-4947-9430-db36e4dd09f9

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec
MATRÍCULA N.º
47998

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JZZE ZYH86 95VR2 N3L2Y



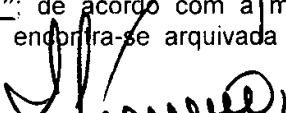
CONTINUAÇÃO

PROPRIETÁRIA – CONSTRUTORA PARATI LTDA, CNPJ 77.506.541/0001-10, com sede à Rua Giacomo Cusmano nº 541, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR – R.11 da Matrícula nº **24.743 Livro 02-RG** desta 2ª Serventia, datada de 05 de agosto de 1999.-

OBSERVAÇÃO – A presente matrícula foi aberta em virtude da **subdivisão do lote de terreno sob nº “3”**, aqui matriculado sob nº 24.743 Livro 02.RG, supra mencionada, como consta de requerimento firmado pela proprietária respectiva em data de 14/08/2001, memorial descrito elaborado pelos responsáveis técnicos em data de 29/11/2000, planta aprovada em data de 05/07/2001 pela Prefeitura Municipal de Curitiba e fotocópia autenticada da ART nº 1700093910006 recolhida ao CREA/PR, documentos estes que aqui ficam arquivados sob nº **28.071.-**

PROTOCOLO GERAL – 177.970 (17 08 2001).- O referido é verdade e dou fé.-
CUSTAS: 30 VRC.-
Curitiba, 17 de agosto de 2001.- O REGISTRADOR: 

AV-01/M – 4 7 9 9 8:- Procedo esta averbação para consignar que ao contrário do que consta da caracterização do imóvel desta matrícula, onde se lê: “... chega-se ao ponto nº 3 e deste, com 30,74m e azimute 58°23’35” chega-se ao ponto nº 4...”, **L E I A – S E: “... chega-se ao ponto nº 3 e deste, com 30,74m e azimute 68°23’35” chega-se ao ponto nº 4...”**; e, ainda, onde se lê: “Do ponto nº 11, segue-se por linha seca, confrontando com o lote nº 3-F (prolongamento da Rua João Maria C. Passos) com 12,28m e azimute 219°39’02”, chega-se ao ponto nº 12.”, **L E I A – S E: “Do ponto nº 11, segue-se por linha seca, confrontando com o lote nº 3-F Área de Rua (prolongamento da Rua João Maria C. Passos) com 12,18m e azimute 219°38’02”, chega-se ao ponto nº 12.”**; de acordo com a mesma documentação probatória que originou esta matrícula e que encontra-se arquivada nesta Serventia.- Dou fé.-
Curitiba, 01 de outubro de 2001. O Registrador: 

R-02-M/47.998. PROTOCOLO GERAL 187.396 Livro 01 de 19 de março de 2003. TÍTULO: “INCORPORAÇÃO” Atendendo ao solicitado no requerimento firmado pela proprietária respectiva e que fica devidamente arquivado nesta Serventia junto ao Processo de Incorporação e todos os demais documentos exigidos pela Lei Federal 4591 de 16 de dezembro de 1964, e demais legislações atinentes complementares, e na forma do Alvará de Construção sob nº 123.292 Classe “A” datado de 02 de abril de 2002, comparece na qualidade de **PROPRIETÁRIA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA: CONSTRUTORA PARATI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Giacomo Gusmano, nº 541, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.506.541/0001-10, resolve **INSTITUIR EM CONDOMÍNIO** sobre o imóvel a que se refere a presente matrícula, um conjunto que denominar-se-á **“RESIDENCIAL OLARIAS I”**, o qual será constituído de 28 (vinte e oito) Blocos, em alvenaria, estrutura de concreto armado, o qual terá a área construída correspondente ou global de **20.685,86m²**, distribuída em 02 (dois) pavimentos nos Blocos do Tipo “B” e 03 (três) pavimentos nos Blocos do tipo “A”, **com destinação de uso residencial**, sendo sua obra orçada em R\$.11.699.023,89, e em função de que a obra será iniciada de imediato, a dita construtora e incorporadora desiste do prazo de carência que alude o artigo 34 da Lei 4591. **O referido Residencial será assim constituído:** São coisas comuns do condomínio, insuscetíveis de divisão, alteração ou alienação destacadas das respectivas unidades, por qualquer condômino no artigo 3º da

SEGUE



RUBRICA

FICHA
02/MATR 47.998

CONTINUAÇÃO

Lei 4591 de 16.12.64, e de modo especial: a)- O terreno onde o mesmo será construído. b)- As fundações, paredes laterais, paredes mestras, colunas de sustentação, lajes e vigas. C)- As calhas, os condutores de águas pluviais. D)- Os encanamentos de água, luz, força, esgoto, telefone, bem como as suas respectivas instalações, até os pontos de intersecção com as ligações de propriedade dos comunheiros. E)- As áreas de acesso e circulação, tais como: vestibulos, rampas, escadarias, corredores, hall's, pátios internos. F)- E tudo que pela própria natureza seja coisa de uso comum a todos os condôminos. São partes de propriedade exclusiva de cada condômino a respectiva unidade autônoma indicada pela numeração correspondente, com as respectivas instalações internas. Tubulações e troncos até as respectivas intersecções, de acordo com a seguinte discriminação. **O "RESIDENCIAL OLARIAS I", será constituído de salão de festas, recreação descoberta, duas caixas d'água, central da gás, deposito de lixo, 300 (trezentas) vagas de estacionamento descobertas numeradas de 01 a 300, e 28 (vinte e oito) Blocos, sendo que todos os apartamentos terão o direito de uso exclusivo de 01 [uma] vaga de estacionamento descoberto, exetutados os de números 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13 e 14 do Bloco 11 [onze] que não disporão de vagas.**

Todas as vagas tem livre acesso para as ruas internas do Condomínio, não havendo necessidade de manobrista. Assim distribuídos: BLOCOS A-01, A-02, A-03, A-04, A-05, A-06, A-07, A-08, A-10, A-12, A-13, A-14, A-15, A-16, A-18, A-20, A-22, A-23, A-24, A-25 e A-27. **ANDAR TÉRREO ou 1º PAVIMENTO:** Onde estarão localizados os apartamentos sob n.ºs. 01, 02, 03 e 04, hall e escada. **1º ANDAR ou 2º PAVIMENTO:** onde estarão localizados os apartamentos n.ºs. 11, 12, 13 e 14, hall e escada. **2º ANDAR ou 3º PAVIMENTO:** onde estarão localizados os apartamentos n.ºs. 21, 22, 23 e 24, hall e escada. BLOCOS: B-09, B-11, B-17, B-19, B-21, B-26 e B-28. **ANDAR TÉRREO ou 1º PAVIMENTO:** onde estarão localizados os apartamentos sob n.ºs. 01, 02, 03 e 04, hall e escada. **1º ANDAR ou 2º PAVIMENTO:** onde estarão localizados os apartamentos sob n.ºs. 11, 12, 13 e 14, hall e escada. **DAS ÁREAS: DOS APARTAMENTOS:** Os apartamentos sob n.ºs. 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 (**BLOCOS A-01, A-02, A-03, A-04, A-05, A-06, A-07, A-08, A-10, A-12, A-13, A-14, A-15, A-16, A-18, A-20, A-22, A-23, A-24, A-25 e A-27**) e apartamentos n.ºs. 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13 e 14 (**BLOCOS B-09, B-17, B-19, B-21, B-26 e B-28**) serão do TIPO "A" e terão cada um deles a área construída de utilização exclusiva de 61,1200m², área de uso comum de 6,0419m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 67,1619m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0032468, quota do terreno de 107,5914m², e ainda o direito de uso exclusivo de uma vaga de estacionamento descoberta com 10,80m². Os apartamentos de n.ºs. 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13 e 14 (**BLOCO B-11**) serão do TIPO "B" e terão cada um deles a área construída de utilização exclusiva de 61,1200m², área de uso comum de 6,0419m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 67,1619m³, fração ideal do solo e partes comuns de 0,0032468 e quota do terreno de 107,5914m². **DA LOCALIZAÇÃO:** Os blocos de números ímpares estão situados à esquerda da rua que dá acesso ao conjunto e os de números pares à direita. Os apartamentos de final 1 e 2 localizam-se à direita de quem adentra o hall, e os apartamentos de final 3 e 4 localizam-se à esquerda de quem adentra o hall, numerados no sentido anti-horário. O acesso ao condomínio será pela Estrada das Olarias n.º 1140. Constam apensos no referido processo Certidão Positiva expedida pela Secretaria Municipal de Finanças em nome de CONSTRUTORA PARATI LTDA e JOSE AUGUSTO SEMANN DA COSTA. Acha-se incluído no mesmo Instrumento a "**CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**" do respectivo edifício, o qual será respeitado pelos futuros condôminos. **O RESIDENCIAL OLARIA I, é assim distribuído:**

BLOCO "A-01" constituído pelos apartamentos n.ºs.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-02" constituído pelos apartamentos n^os.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-03" constituído pelos apartamentos n^os.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-04" constituído pelos apartamentos n^os.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -

SEGUE

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D



RUBRICA
9.

FICHA
03/MATR 47.998

CONTINUAÇÃO

21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-05" constituído pelos apartamentos n.ºs.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-06" constituído pelos apartamentos n.ºs.01 -

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-07" constituído pelos apartamentos n.ºs.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-08" constituído pelos apartamentos n.ºs.

01 -

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ead64d10-4f0c-4947-9430-db36e4ddd9f9

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
:ONR

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZE ZYH86 95VR2 N3L2Y



CONTINUAÇÃO

02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-10" constituído pelos apartamentos n^{os}.

01 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.289
02 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.290
03 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.291
04 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.292
11 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.293
12 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.294
13 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.295
14 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.296
21 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.297
22 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.298
23 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.299
24 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.300

BLOCO "A-12" constituído pelos apartamentos n^{os}.

01 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.301
02 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.302
03 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.303
04 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.304
11 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.305
12 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.306
13 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.307
14 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.308
21 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.309
22 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.310
23 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.311
24 - Vendido a JORDAN DANIEL REID ARCAIN - M/53.312

BLOCO "A-13" constituído pelos apartamentos n^{os}.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Este documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZE ZYH86 95VR2 N3L2Y



RUBRICA



FICHA

04/MATR 47.998

CONTINUAÇÃO

22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-14" constituído pelos apartamentos nºs.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-15" constituído pelos apartamentos nºs.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-16" constituído pelos apartamentos nºs.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-18" constituído pelos apartamentos nºs.

01 -
02 -

SEGUE



CONTINUAÇÃO

03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-20" constituído pelos apartamentos n^{os}.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-22" constituído dos apartamentos n^{os}.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-23" constituído pelos apartamentos n^{os}.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -

ONR

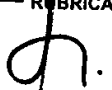
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZZE ZYH86 95VR2 N3L2Y



RUBRICA


FICHA
05/MATR 47.998

CONTINUAÇÃO

23 -
24 -

BLOCO "A-24" constituído pelos apartamentos n.ºs.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-25" constituído pelos apartamentos n.ºs.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "A-27" constituído pelos apartamentos n.ºs.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -
21 -
22 -
23 -
24 -

BLOCO "B-09" constituído pelos apartamentos n.ºs.

01 -
02 -
03 -
04 -

SEGUE



CONTINUAÇÃO

- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -

BLOCO "B-11" constituído pelos apartamentos n^{os}.

- 01 -
- 02 -
- 03 -
- 04 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -

BLOCO "B-17" constituído pelos apartamentos n^{os}.

- 01 -
- 02 -
- 03 -
- 04 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -

BLOCO "B-19" constituído pelos apartamentos n^{os}.

- 01 -
- 02 -
- 03 -
- 04 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -

BLOCO "B-21" constituído pelos apartamentos n^{os}.

- 01 -
- 02 -
- 03 -
- 04 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -

BLOCO "B-26" constituído pelos apartamentos n^{os}.

- 01 -
- 02 -

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI

www.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZE ZYH86 95VR2 N3L2Y



RUBRICA



FICHA

06/MATR 47.998

CONTINUAÇÃO

03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -

BLOCOS "B-28" constituído pelos apartamentos nºs.

01 -
02 -
03 -
04 -
11 -
12 -
13 -
14 -

VAGAS DE GARAGENS

01 - ja vendida.
02 - ja vendida.
03 - ja vendida.
04 - ja vendida.
05 - ja vendida.
06 - ja vendida.
07 - ja vendida.
08 - ja vendida.
09 - ja vendida.
10 - ja vendida.
11 - ja vendida.
12 - ja vendida.
13 - ja vendida.
14 - ja vendida.
15 - ja vendida.
16 - ja vendida.
17 - ja vendida.
18 - ja vendida.
19 - ja vendida.
20 - ja vendida.
21 - ja vendida.
22 - ja vendida.
23 - ja vendida.
24 - ja vendida.
25 -
26 -
27 -
28 -
29 -
30 -
31 -
32 -
33 -

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ead64d10-4f0c-4947-9430-db36e4ddd9f9

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZE ZYH86 95VR2 N3L2Y



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ead64d10-4f0c-4947-9430-db36e4ddd9f9

CONTINUAÇÃO

34 -
35 -
36 -
37 -
38 -
39 -
40 -
41 -
42 -
43 -
44 -
45 -
46 -
47 -
48 -
49 -
50 -
51 -
52 -
53 -
54 -
55 -
56 -
57 -
58 -
59 -
60 -
61 -
62 -
63 -
64 -
65 -
66 -
67 -
68 -
69 -
70 -
71 -
72 -
73 -
74 -
75 -
76 -
77 -
78 -
79 -
80 -
81 -
82 -
83 -
84 -
85 -
86 -

SEGUE

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

www.registradores.onr.org.br

.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZZE ZYH86 95VR2 N3L2Y

FUBRICA
[Handwritten signature]

FICHA
07/MATR 47.998

CONTINUAÇÃO

- 87 -
- 88 -
- 89 -
- 90 -
- 91 -
- 92 -
- 93 -
- 94 -
- 95 -
- 96 -
- 97 -
- 98 -
- 99 -
- 100 -
- 101 -
- 102 -
- 103 -
- 104 -
- 105 -
- 106 -
- 107 -
- 108 -
- 109 -
- 110 -
- 111 -
- 112 -
- 113 -
- 114 -
- 115 -
- 116 -
- 117 -
- 118 -
- 119 -
- 120 -
- 121 -
- 122 -
- 123 -
- 124 -
- 125 -
- 126 -
- 127 -
- 128 -
- 129 -
- 130 -
- 131 -
- 132 -
- 133 -
- 134 -
- 135 -
- 136 -
- 137 -
- 138 -
- 139 -

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ead64d10-4f0c-4947-9430-db36e4ddd9f9

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
ONR

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZE ZYH86 95VR2 N3L2Y

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ead64d10-4f0c-4947-9430-db36e4ddd9f9

CONTINUAÇÃO

140 -
141 -
142 -
143 -
144 -
145 -
146 -
147 -
148 -
149 -
150 -
151 -
152 -
153 -
154 -
155 -
156 -
157 -
158 -
159 -
160 -
161 -
162 -
163 -
164 -
165 -
166 -
167 -
168 -
169 -
170 -
171 -
172 -
173 -
174 -
175 -
176 -
177 -
178 -
179 -
180 -
181 -
182 -
183 -
184 -
185 -
186 -
187 -
188 -
189 -
190 -
191 -
192 -

SEGUIE



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

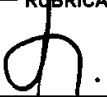
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZZE ZYH86 95VR2 N3L2Y



RUBRICA


FICHA
08/MATR 47.998

CONTINUAÇÃO

- 193 -
- 194 -
- 195 -
- 196 -
- 197 -
- 198 -
- 199 -
- 200 -
- 201 -
- 202 -
- 203 -
- 204 -
- 205 -
- 206 -
- 207 -
- 208 -
- 209 -
- 210 -
- 211 -
- 212 -
- 213 -
- 214 -
- 215 -
- 216 -
- 217 -
- 218 -
- 219 -
- 220 -
- 221 -
- 222 -
- 223 -
- 224 -
- 225 -
- 226 -
- 227 -
- 228 -
- 229 -
- 230 -
- 231 -
- 232 -
- 233 -
- 234 -
- 235 -
- 236 -
- 237 -
- 238 -
- 239 -
- 240 -
- 241 -
- 242 -
- 243 -
- 244 -
- 245 -

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ead64d10-4f0c-4947-9430-db36e4ddd9f9

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
onr

Este documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZE ZYH86 95VR2 N3L2Y

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ead64d10-4f0c-4947-9430-db36e4ddd9f9

CONTINUAÇÃO

246 -
247 -
248 -
249 -
250 -
251 -
252 -
253 -
254 -
255 -
256 -
257 -
258 -
259 -
260 -
261 -
262 -
263 -
264 -
265 -
266 -
267 -
268 -
269 -
270 -
271 -
272 -
273 -
274 -
275 -
276 -
277 -
278 -
279 -
280 -
281 -
282 -
283 -
284 -
285 -
286 -
287 -
288 -
289 -
290 -
291 -
292 -
293 -
294 -
295 -
296 -
297 -
298 -

SEGUE

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

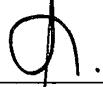
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZE ZYH86 95VR2 N3L2Y

RUBRICA


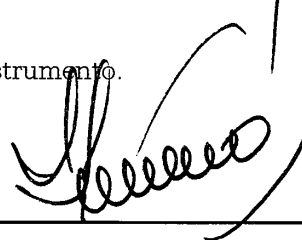
FICHA
09/MATR 47.998

CONTINUAÇÃO

299 -
300 -

Com as demais disposições constantes do respectivo instrumento.
Curitiba, 07 de abril de 2003. (aac.jb).

CUSTAS: 4312 VRC = R\$.452,76. O REGISTRADOR.

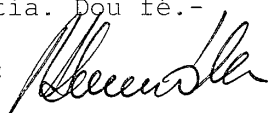


AV-03/M-47.998.- PROTOCOLO GERAL 200.719 DO LIVRO 01. DATA: 22 de junho de 2005. TÍTULO (REVALIDAÇÃO DE INCORPORAÇÃO): Conforme solicitado no requerimento firmado pela proprietária respectiva, assinado nesta cidade aos 21 de junho de 2005, e documentação probatória a ele anexo, os quais ficam arquivados nesta serventia junto ao Processo de Incorporação que deu origem ao R-02 desta matrícula, procedo a presente averbação para consignar que fica **REVALIDADA** o R-02 desta matrícula referente a incorporação do "RESIDENCIAL OLARIAS I". **OBSERVAÇÃO:** Da documentação probatória supra citada constam que contra a **CONSTRUTORA PARATI LTDA**, supra mencionada, tramitam ações da Dívida Ativa Municipal, Fazenda Estadual, Justiça do Trabalho, no 1º e 2º Distribuidor desta Comarca de Curitiba (PR). - Dou fé.-

Custas: 315 VRC = R\$33,08.- (ntr/amg)
Curitiba, 08 de agosto de 2005. O REGISTRADOR:



R-04/M-47.998. PROTOCOLO GERAL 208.169 DO LIVRO 01. DATA: 01 de setembro de 2006. TÍTULO (PENHORA).- Conforme Retificação de Termo de Penhora e Depósito expedido pelo Juízo de Direito da 6ª (Sexta) Vara Cível desta Comarca de Curitiba (PR), aos 10 de julho de 2006, extraído dos autos de **Execução de Título Extrajudicial nº 1631/2003**, e documentação a ele anexo, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº **044767**. **EXEQUENTE: Espólio de RUI VILARES CORDEIRO**, neste ato representado por sua viúva meeira e inventariante **MARIA HELENA GAMEIRO TORRES BAPTISTA VILARES CORDEIRO**. **EXECUTADA: CONSTRUTORA PARATI LTDA.**- **OBJETO DA PENHORA: Das unidades do "RESIDENCIAL OLARIAS I", com exceção dos BLOCOS "A-10" e "A-12" e 24 vagas já transferidas.** **VALOR/EXECUÇÃO: R\$.1.254.863,82 (abrangendo outros imóveis).** **FUNREJUS:** Guia paga no valor de R\$.609,00, e mencionada no R-02 da matrícula nº 47.995 do Livro 02-RG desta Serventia. Dou fé.-
CUSTAS: 1.293,6 VRC = R\$.135,83. (jb/agl)
Curitiba, 06 de setembro de 2006. O REGISTRADOR:



AV-05-47.998 - (Protocolo 307.583 de 19/04/2017) - CANCELAMENTO - Conforme ofício nº 700/2015, expedido aos 05 de agosto de 2015, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, referente aos autos de ação de execução de título extrajudicial sob nº 1631/2003-0001764-95.2003.8.16.0001, em que é exequente **ESPÓLIO DE RUI VILARES CORDEIRO**, e executado **CONSTRUTORA PARATI LTDA**, o qual fica arquivado nesta Serventia sob o nº **113.358**, averba-se o **Cancelamento da Penhora a que se refere o R-04 desta matrícula.** Dou fé. **FUNREJUS:** recolhido. CUSTAS: 646,8 VRC = R\$.117,72. (yo/lac).

SEQUE

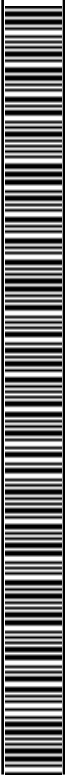
Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ead64d10-4f0c-4947-9430-db36e4ddd9f9

www.regidores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JZZE ZYH86 95VR2 N3L2Y



CONTINUAÇÃO

Curitiba, 11 de maio de 2017. O REGISTRADOR:

R-6-47.998 - (Protocolo 344.237 de 20/07/2020) - PENHORA -
Conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 7ª
Vara Cível de Curitiba/PR, aos 04 de junho de 2020, extraído dos
autos de **Execução de Título Extrajudicial nº 0010415-
28.2017.8.16.0001**, tendo como exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
OLARIAS I (CNPJ 08.030.350/0001-02) e executado CONSTRUTORA
PARATI LTDA (CNPJ 77.506.541/0001-10), o qual fica arquivado,
procedo ao presente registro para consignar que o **apartamento nº
03 do bloco 01, integrante do "Residencial Olarias I" objeto
desta matrícula foi PENHORADO**. Valor da causa: R\$43.053,13
(quarenta e três mil e cinquenta e três reais e treze centavos).
FUNREJUS: guia nº 14000000005969222-2 paga de R\$96,02 sobre o
valor de R\$48.009,12. Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.294,00 VRC)
= R\$249,66; Fadep: R\$12,48; ISS: R\$9,98.
Curitiba, 14 de agosto de 2020. REGISTRADORA:

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 47.998,
Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Curitiba, 20 de outubro de 2022. Certidão
emitida às 14:50:00.

Mariana Carvalho Pozenato Martins
Oficial do Registro

José Marcos de Castro/ Rosilda Klimeki/ Ana Paula Soares/ Andressa Aparecida dos
Santos/ Alessandra Rodrigues Soares Reis - Escreventes

Buscas R\$ 5,18; Certidão da matrícula R\$ 34,24; SELO (FUNARPEN) R\$ 5,95 ISS:
R\$1,58 FUNREJUS: R\$9,82 FUNDEP: R\$1,97 TOTAL: R\$58,74. EB.



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº F378V.93qPX.azJa2 - DwmyA.LU6pj
Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ead64d10-4f0c-4947-9430-db36e4ddd9f9

www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Este documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 20/10/2022 15:00 PROTOCOLO: S22100238705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JZZE ZYH86 95VR2 N3L2Y